



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0364/2023

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, avoquei a relatoria do Projeto de Lei nº 0364/2023, por meio do qual se pretende denominar Vereador Júlio Cezar Colombo, o trecho entre o Anel Rodoviário de Criciúma - SC 445 entroncamento para Siderópolis e SC 447 entroncamento para Nova Veneza.

Com efeito, da análise da documentação autuada eletronicamente, constatei que não se encontram acostados o curriculum vitae do homenageado, a certidão negativa de denominação anterior do bem, exarada pelo órgão competente, nos termos dos incisos III e IV do art. 3º da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, bem como as certidões negativas para o cumprimento do disposto no Art. 4º, do mesmo Diploma Legal.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** à Autora do Projeto de Lei, Deputada Ana Campagnolo a fim de que encaminhe aos autos os documentos faltantes, conforme exigências da Lei nº 16.720, de 2015.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator